



1 **Tese nº 3**

2 **Tipo:** Tese-guia da FENAJ

3 **Título:** Plataforma Mundial por um Jornalismo de Qualidade: taxar as  
4 *big techs* para fomentar o jornalismo

5 **Proponente:** Diretoria da FENAJ

6 **Justificativa**

7 A Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) acompanha com muita preocupação os  
8 recentes debates sobre o poder e a influência das grandes plataformas digitais na  
9 destruição da democracia e na apropriação indevida e, às vezes criminosa, dos dados  
10 pessoais de milhões de pessoas ao redor do mundo. As principais plataformas – reunidas  
11 na sigla Gafam (Google, Amazon, Facebook, Apple e Microsoft) – conformam hoje  
12 grandes monopólios de comunicação de massa, que detêm o poder de influenciar a  
13 política, a economia, a organização social e a cultura dos países.

14 No Brasil, as grandes plataformas digitais dominam o fluxo da informação e, pela  
15 legislação são consideradas empresas de tecnologia e não de comunicação. Juntas, as Big  
16 Techs (ou Big Five) somaram quase US\$ 900 bilhões em receitas, em 2019. Para efeito  
17 de comparação, esse valor corresponderia ao 18º maior PIB do planeta, se estas empresas  
18 fossem uma Nação. Cada uma destas gigantes opera em determinados segmentos e  
19 produtos e controlam cerca de 80% de todo o mercado.

20 Em janeiro de 2020, o Google, a Apple, a Amazon e a Microsoft eram as quatro empresas  
21 mundiais com patrimônio superior a US\$ 1 trilhão. Apesar da enorme crise, agravada pela  
22 pandemia de Covid-19, os resultados apurados pelas quatro grandes plataformas no  
23 segundo trimestre de 2020, em comparação com o ano anterior, mostra que estas gigantes  
24 conseguiram faturar 18% a mais do que em 2019.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





25 Esse modelo de negócio destrói as empresas do segmento da comunicação. O setor mais  
26 atingido até o momento é o de jornais e revistas impressos. As plataformas se apropriam  
27 gratuitamente do trabalho jornalístico, usado para expandir a sua audiência, solapando as  
28 empresas pela derrubada da circulação paga (assinaturas e vendas avulsas, atingindo  
29 também setores conexos, como a distribuição e as bancas de jornais e revistas) e por  
30 drenarem as verbas publicitárias. Rádio e televisão também são atingidos. Com isso, vê-  
31 se totalmente minada a sustentação econômica da atividade jornalística no Brasil e no  
32 mundo.

33 Para a FENAJ, é urgente a adoção de medidas, no âmbito político, que possam proteger  
34 e revigorar os meios de produção e de suporte ao Jornalismo. Como atividade essencial à  
35 democracia, o Jornalismo foi esvaziado nos últimos anos pela falta de investimentos  
36 financeiros. A pulverização da publicidade e a sua forte migração para as grandes  
37 plataformas digitais provocou o fechamento de centenas de veículos de comunicação, o  
38 esvaziamento de redações e as demissões de milhares de profissionais (que migram para  
39 a informalidade ou para outras carreiras), com a consequente perda de qualidade na  
40 produção jornalística e a redução da diversidade e da pluralidade da informação.

41 Como afiliada da Federação Internacional dos Jornalistas (FIJ), a FENAJ aceitou o  
42 desafio de propor à sociedade brasileira uma medida para garantir o financiamento da  
43 produção jornalística: a taxação das grandes plataformas, para compor um Fundo de  
44 Apoio e Fomento ao Jornalismo. A FENAJ somou-se à FIJ e às suas mais de 140  
45 entidades nacionais filiadas para apresentar a Plataforma Mundial por um Jornalismo de  
46 Qualidade. Nos dizeres da FIJ, um “plano imediato de recuperação mundial para salvar  
47 os meios de comunicação mais afetados e aos jornalistas em situação de maior  
48 precarização”. O chamado é dirigido a todos os governos, “para que se comprometam  
49 com o jornalismo de qualidade nesta época de desinformação”, por meio de medidas  
50 políticas e econômicas “que garantam a sobrevivência dos meios de comunicação e dos  
51 jornalistas profissionais.”



52 A Plataforma Mundial por um Jornalismo de Qualidade propõe que, em cada país, seja  
53 criada uma taxação sobre o faturamento das grandes empresas e plataformas de  
54 tecnologia, e que os recursos auferidos sejam destinados a um fundo para dar suporte ao  
55 setor de comunicação – “de maneira prioritária aos meios de comunicação do setor  
56 público, aos meios de comunicação privados e independentes e aos meios de comunicação  
57 nacionais e locais que não sejam propriedade de multinacionais”.

58 Para o debate, a FENAJ apresenta a proposta de taxação das grandes plataformas por  
59 meio da criação de uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), via  
60 articulação de Projeto de Lei, em iniciativa do Congresso Nacional. Os recursos da Cide  
61 seriam destinados ao Fundo de Apoio e Fomento ao Jornalismo (Funajor), um fundo com  
62 gestão pública e com autonomia para destinar os recursos à produção jornalística de  
63 organizações/empresas públicas e/ou privadas.

64 Entre os critérios de distribuição dos recursos do Fundo, a serem fixados em lei, estão a  
65 defesa das condições de vida e trabalho das e dos jornalistas brasileiros, como o respeito  
66 ao vínculo empregatício, às convenções coletivas e aos pisos salariais, bem como às  
67 medidas de restrição às demissões imotivadas (Convenção 158 da OIT), de valorização  
68 da jornada legal de trabalho e de promoção da autonomia e do direito de consciência dos  
69 jornalistas.

70 Deve ser igualmente contemplada nos critérios legais a perspectiva de democratização  
71 dos meios de comunicação, com a efetiva proibição de monopólios no setor; a valorização  
72 do conteúdo local e regional na produção jornalística; o fim dos chamados desertos de  
73 notícias (municípios onde não há nenhum veículo de comunicação local); e o respeito ao  
74 interesse público e à democracia como critérios norteadores da produção do Jornalismo  
75 brasileiro.

76 A FENAJ chama as/os jornalistas a se somarem a esse esforço capitaneado pela FIJ no  
77 mundo. Trata-se de uma justa reparação, visto que as grandes plataformas têm receita  
78 bilionária e quase não são tributadas, e de uma justa destinação de recursos a uma



79 atividade essencial à constituição da cidadania e ao fortalecimento da democracia e da  
80 soberania dos estados nacionais: a produção jornalística. a luta avançar.

## 81 **Propostas**

82 1 - Apresentação de pré-projeto de lei de criação da CIDE-Digital, incidente sobre a  
83 receita bruta de serviços digitais prestados pelas empresas de tecnologia, com incidência  
84 progressiva com as seguintes alíquotas:

85 I - 0,5% (cinco décimos percentual) sobre a parcela da receita bruta de até R\$  
86 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

87 II - 1% (um por cento) sobre a parcela de receita bruta que superar a 30.000.000,00 (trinta  
88 milhões de reais) até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

89 III - 3% (três por cento) sobre a parcela da receita bruta que superar R\$ 150.000.000,00  
90 (cento e cinquenta milhões de reais) até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);

91 IV - 5% (cinco por cento) sobre a parcela da receita bruta que superar 300.000.000,00  
92 (trezentos milhões de reais).

93 2 - O produto da arrecadação da CIDE-Digital será destinado exclusivamente ao Fundo  
94 Nacional de Apoio e Fomento ao Jornalismo (Funajor).

95 3 - Apresentação de pré-projeto de lei de criação do Fundo Nacional de Apoio e Fomento  
96 ao Jornalismo (Funajor), fundo especial de natureza contábil e financeira, com o objetivo  
97 de financiar programas e projetos de comunicação social e de jornalismo, de capacitação,  
98 de fomento às atividades de jornalismo independente e de proteção aos direitos dos  
99 profissionais da comunicação social e jornalistas.

100 4 - O Funajor atuará observando as seguintes diretrizes:

101 I - liberdades de expressão e de imprensa;

102 II - essencialidade da comunicação social e do jornalismo para as liberdades individuais  
103 e coletivas e para a democracia;



- 104 III - livre acesso à informação jornalística a toda a população;
- 105 IV - democratização dos meios de comunicação.
- 106 5 - Constituem objetivos do Funajor:
- 107 I - apoiar a criação de novos projetos e de novos veículos de comunicação;
- 108 II - apoiar a criação e/ou a manutenção de projetos jornalísticos que visem à acessibilidade  
109 de pessoas com baixa visão ou cegas e de pessoas surdas;
- 110 III - apoiar a continuidade e a manutenção de projetos e de veículos de comunicação que  
111 atuem de acordo com as diretrizes e objetivos do Funajor;
- 112 IV - apoiar a formação, a qualificação e o aprimoramento de jornalistas profissionais que  
113 atuam em veículos de comunicação estabelecidos;
- 114 V - apoiar projetos de educação para a mídia;
- 115 VI - apoiar a produção jornalística independente;
- 116 VII - apoiar as ações e projetos que visem à regionalização da produção jornalística;
- 117 VIII - apoiar projetos de desenvolvimento e/ou implementação de plataformas digitais  
118 sob o controle dos/das trabalhadores/as.
- 119 6 - O Funajor será administrado por um Conselho Diretor vinculado ao Ministério das  
120 Comunicações e integrado por 18 (dezoito) membros, assim distribuídos:
- 121 I - pelo Ministro das Comunicações;
- 122 II - por 1 (um) representante do Ministério da Economia;
- 123 III - por 4 (quatro) representantes do setor empresarial, sendo 1 (um) representativo do  
124 segmento de microempresas e pequenas empresas, indicados por entidades nacionais  
125 representativas do setor;
- 126 IV - por 4 (quatro) representantes dos trabalhadores da área de jornalismo, indicados pela  
127 entidade nacional de representação da categoria;
- 128 V - por 4 (quatro) representantes do setor educacional, científico e tecnológico ligados ao  
129 jornalismo, indicados por entidades nacionais com atuação comprovada na área;



- 130 VI - por 4 (quatro) representantes da sociedade civil, indicados por entidades nacionais  
131 com atuação comprovada na área da comunicação social e do jornalismo.
- 132 7 - A forma de organização do Conselho Diretor será estabelecida em regimento interno.
- 133 8 - Competirá ao Conselho Diretor do Funajor:
- 134 I - aprovar seu regimento interno;
- 135 II - definir as políticas, diretrizes e normas para a utilização dos recursos do FUNAJOR  
136 nas modalidades previstas na Lei;
- 137 III - aprovar a programação orçamentária e financeira dos recursos do Funajor,  
138 respeitando as políticas, diretrizes e normas definidas na lei;
- 139 IV - acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos;
- 140 V - acompanhar a execução dos projetos aprovados;
- 141 VI - emitir parecer sobre sua área de competência;
- 142 VII - deliberar sobre quaisquer questões a ele encaminhadas.
- 143 9 - Constituirão objeto da destinação dos recursos do Funajor o apoio a programas,  
144 projetos e atividades de jornalismo, compreendendo:
- 145 I - a interiorização do jornalismo;
- 146 II - o fomento ao trabalho de jornalistas mulheres;
- 147 III - o fomento ao trabalho de jornalistas negros e indígenas;
- 148 IV - o fomento ao trabalho de jovens jornalistas;
- 149 V - o incentivo à produção jornalística local;
- 150 VI - o incentivo à produção jornalística regional;
- 151 VII - o incentivo à produção jornalística nacional;
- 152 VIII - o incentivo ao jornalismo independente;

REALIZAÇÃO:



APOIO:





**Congresso Nacional dos Jornalistas**

**DESAFIOS DA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA:  
DAS MUDANÇAS TECNOLÓGICAS  
ÀS FORMAS DE FINANCIAMENTO**

*17, 18, 24, 25 e 26 de setembro de 2021*

- 153 XIX - o incentivo ao jornalismo inclusivo;
- 154 X - o incentivo à educação midiática;
- 155 XI - o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias para a divulgação jornalística.
- 156 10 - Os recursos do Funajor poderão ser destinados a pessoas físicas e jurídicas, na  
157 proporção de 20% e 80%, respectivamente. Na destinação de recursos à pessoa jurídica  
158 será observada a prioridade para micro, pequenas e médias empresas.

REALIZAÇÃO:

**FENAJ**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS



APOIO:

**FRIEDRICH  
EBERT  
STIFTUNG**

